



Folha: 19
Proc. n °: 021/2025
Rubrica: D

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das câmaras e monitoramento das instalações do prédio Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do Processo Administrativo: nº 021/2025.
- 1.2. Número da Dispensa: 011/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de reforço na segurança patrimonial e pessoal no âmbito da Câmara Municipal, prevenindo situações de risco e garantindo a integridade do patrimônio público.
- 2.2. O prédio da Câmara Municipal recebe diariamente servidores, parlamentares e munícipes, além de ser palco de eventos e sessões legislativas. Dessa forma, é fundamental dispor de um sistema de monitoramento eficiente para garantir um ambiente seguro, coibir atos de vandalismo, furtos, invasões e outras ocorrências que possam comprometer o funcionamento da instituição.
- 2.3. O sistema de videomonitoramento também se apresenta como uma ferramenta essencial para documentar eventos, proporcionando registros visuais que podem servir como evidência em eventuais situações de conflito ou necessidade de investigação.
- 2.4. Além disso, a contratação de serviços de manutenção e monitoramento contínuo contribuirá para garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, evitando falhas que possam comprometer a segurança do local.
- 2.5. Dessa forma, a implantação do circuito de câmeras visa não apenas a proteção dos bens materiais da Câmara Municipal, mas também o bem-estar e a tranquilidade de todos que frequentam suas instalações, promovendo um ambiente mais seguro e controlado.
- 2.6. O objeto inclui:
 - Aquisição e instalação de câmeras de segurança de alta resolução (mínimo Full HD), com tecnologia de visão noturna e captação de áudio;
 - Sistema de armazenamento de imagens em NVR/DVR com capacidade adequada para pelo menos 30 dias de gravação contínua;
 - Infraestrutura de cabeamento e conexões para pleno funcionamento do sistema;
 - Manutenção preventiva e corretiva periódica do sistema;
 - Monitoramento remoto das imagens em tempo real;
 - Fornecimento de software e acesso remoto para acompanhamento das imagens;
 - Treinamento para os servidores responsáveis pela operação do sistema;

3. OBJETO



Folha: 13
Proc. n °: 021/2025
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

3.1. Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das câmaras e monitoramento das instalações do prédio Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Diretor Administrativo

Responsável
Jhony Correia Costa

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SER ADOTADA

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 08/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

6.1. Não.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, uma ferramenta disponibilizada pela Administração Pública para promover a transparência e a economicidade nos processos de contratação. Esse levantamento permite identificar valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, assegurando que a estimativa de custo seja compatível com os preços de mercado, demonstrando ser uma solução viável e adequada às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte- MA.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na implantação de um sistema de monitoramento por circuito fechado, moderno e eficiente. Esse sistema será composto por câmeras de alta resolução instaladas em pontos estratégicos do prédio da Câmara Municipal, garantindo ampla cobertura e segurança. O sistema incluirá um gravador de vídeo em rede, armazenamento seguro das imagens, acesso remoto para monitoramento em tempo real e suporte técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva. Além disso, será implementado um serviço de monitoramento 24h, permitindo a detecção de eventos suspeitos e a resposta imediata a incidentes, contribuindo para a proteção do patrimônio público e dos ocupantes do edifício.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Folha: 14
Proc. n °: 021/2025
Rubrica: D

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

9.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa como prevê o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO:	
Fonte 1 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 197, UASG: 170195 – SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-GO;	6.250,00
Fonte 2 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 199, UASG: 110097 - SUPERINT.DE ADMINIST.NO RIO GRANDE DO SUL;	6.279,00
Fonte 3 – (Painel de Preços do Governo Federal) – Resultado 187, UASG: 925969 - EES - SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA;	6.800,00
Quantidade:	10
Menor Valor / Pesquisa de mercado	R\$ 62.500,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a administração e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela consultoria Contábil, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Entendemos não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento ou individualização do objeto em epígrafe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para prestação do serviço.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a implantação do sistema de monitoramento e segurança eletrônica, espera-



Folha: 15
Proc. n °: 021/2025
Rubrica: D

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

se atingir os seguintes resultados:

- Aumento da segurança patrimonial da Câmara Municipal;
- Redução de riscos e prevenção de ocorrências de furto, vandalismo e outros incidentes;
- Monitoramento eficiente e registro de imagens para fins de investigação e auditoria;
- Maior tranquilidade para servidores, parlamentares e visitantes;
- Redução de custos operacionais com segurança física por meio da automação da vigilância.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há efeitos ambientais, pois a demanda de energia consumida não será afetada com os serviços prestados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

15. CONCLUSÃO

15.1. A contratação de empresa especializada visa garantir a segurança das instalações da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, proporcionando monitoramento eficiente, prevenção de incidentes e resposta rápida a ocorrências. O investimento contribuirá para a proteção do patrimônio público e bem-estar dos usuários do prédio legislativo.

Miranda do Norte – MA, 11 de março de 2025.

JHONY CORREIA
COSTA:05277074
309

Assinado digitalmente por JHONY CORREIA
COSTA:05277074309
MIRANDA DO NORTE, MA, 11/03/2025 10:00:00
Federal do Brasil - RFB, O=UFPA e=CPF: A1, OU=AC
VALID RFB VS, OU=AR FACU D CERTIFICADORA
DIGITAL, OU=Presencia, OU=29422374000187,
-CN=JHONY CORREIA COSTA:05277074309
*Releia: Eja sou o autor deste documento
Localização
Fórm PDF Reader Versão: 2024.4.0

Jhony Correia Costa
Diretor Administrativo